

INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006843/2016-59

CONTRATO Nº 16/2016

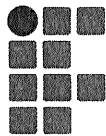
ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, E A EMPRESA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI, portadora da Cédula de Identidade nº 62745746, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.046.319-15, designada conforme Portaria nº 1672 de 10 de dezembro de 2019 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, estabelecida no endereço R Professor João Cândido, Nº 555, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-927, aqui representada pela Sra. LILIANA DA SILVA SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 41528524-PR e CPF nº 543.845.599-68 e pelo Sr. APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador do RG nº 3.708.263-5 SSP/PR e CPF nº 506.436.499-72, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional do Campus União da Vitória, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 6 (seis) meses a partir de 16 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato principal e Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.2 Poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato, mediante prévia notificação da gestão do contrato, em decorrência da finalização do procedimento licitatório em trâmite e formalização de novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência, de 16/02/2021 a 16/08/2021, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 17.311,72 (dezesete mil e trezentos e onze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.655,86 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/156546

Fonte: 8100000000

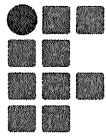
Programa de Trabalho: 1236350122ORL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCPO100N

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

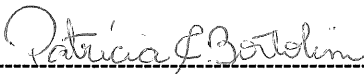

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI Diretora Geral Campus União da Vitória Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	 <hr/> <p>LILIANA DA SILVA SOUZA Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</p>  <hr/> <p>APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</p>

TESTEMUNHAS

NOME: CARLOS EDUARDO GONDAS SANTI
CPF: 934 831 069 34
RG: 5450 337-2 SSP PR

NOME: CARLOS A. M. CAMARGO
CPF: 077.859.229-42
RG: 5795 064

